



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2016**

11 de fevereiro de 2016

**SÚMULA: PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos artigos 149<sup>1</sup> e seguintes da Lei Municipal nº 1.091/93,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar para mais 60 (sessenta) dias a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria Municipal nº 193/2015, tendo em vista as férias escolares que sucederam a abertura do referido procedimento, nos termos do artigo 158 da Lei Municipal nº 1.091/93.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.

---

<sup>1</sup> Art. 149 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.



## **DECRETO MUNICIPAL N.º 018/2016**

11 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Nomeia pessoal para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Complementar nº 028/2013, de 26.09.2013,

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado, para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão, Assessor da Secretaria de Saúde, lotado na Secretária Municipal de Saúde, do Município de Nova Londrina, o Sr, Nirival Franchi portador da CIRG nº 1.030.888 SSP/PR, com os vencimentos do nível único, da Lei nº 028/2013, de 26.09.2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



**DECRETO MUNICIPAL N.º 019/2016**

11 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Nomeia pessoal para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Complementar nº 028/2013, de 26.09.2013,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica nomeado, para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão, Assessor de Imprensa, lotado na Secretária Municipal de Administração, do Município de Nova Londrina, o Sr Antonio Carlos Aguirre, portador da CIRG nº 4.923.458-9 SSP/PR, com os vencimentos do nível único, da Lei nº 028/2013, de 26.09.2013.
- Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2016**  
12 de fevereiro de 2016

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER FUNÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos, que dispõe o Decreto nº 219/04, de 20.12.2004, que regulamenta o processo de convocação de professores Municipais Efetivos, para prestação de serviços em regime suplementar, conforme o art. 44,§5º da Lei Complementar nº 011/2011 de 29.01.2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar na forma do Decreto 219/04, de 20.12.2004, a Servidora Pública Municipal, Professora, para ministrar aulas em regime suplementar, correspondente a 20 horas aulas / semanais:

Professora	Escola	Optante	Não Opt
Ivanilda Ap. da Silva Massieu - C01	Escola Mun. Arthur Bernardes"		X

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

**DORNELIS JOSE CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário da Administração.



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2016**

12 de fevereiro de 2016

**SÚMULA:** DESIGNA FUNCIONÁRIA PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designa a funcionária para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal, com Gratificações de Função de 20% , conforme Lei Municipal nº 011/2011 de 29/01/2011, subseção I em seu artigo 53 e artigo 54 item III;

<b>Nome</b>	<b>Classe/Referencia</b>	<b>Escola</b>
Ivanilda Aparecida da Silva Massieu	LF1 C12	Escola Mun. Arthur Bernardes – Ef
Ivanilda Aparecida da Silva Massieu	Periodo Supl. - C 01	Escola Mun. Arthur Bernardes – Ef

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2016**  
12 de fevereiro de 2016

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER FUNÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos, que dispõe o Decreto nº 219/04, de 20.12.2004, que regulamenta o processo de convocação de professores Municipais Efetivos, para prestação de serviços em regime suplementar, conforme o art. 44,§5º da Lei Complementar nº 011/2011 de 29.01.2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar na forma do Decreto 219/04, de 20.12.2004, a Servidora Pública Municipal, Professora, para ministrar aulas em regime suplementar, correspondente a 20 horas aulas / semanais:

Professora	Escola	Optante	Não Opt
Dioneia Ferreira - C01	Escola Mun. "Isolde Julieta Andreatta"		X
Elisangela Guilherme – C01	Centro Mun. De Ed. Infantil Arco Iris		X

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

**DORNELIS JOSE CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário da Administração.



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2016**  
12 de fevereiro de 2016.

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

- Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **Dioneia Ferreira, período suplementar – C01**, para ocupar função de Docência em Sala Recursos Multifuncional Series iniciais, percebendo a gratificação de função correspondente a 10 % (dez por cento) do vencimento da classe e referência em que se encontra o profissional, nos termos do Art. 53-item III e Art. 54 item IV, da Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 29 de janeiro de 2011.
- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

**DORNELIS JOSE CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário da Administração.